



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.648 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre alteração de Emenda Impositiva que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

seguinte LEI:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a

Art. 1º Fica alterada a seguinte ação proposta pela Emenda Impositiva a seguir discriminada:

- **A Emenda Impositiva de nº 26, de 2021, do Vereador Adriano Luciano Rodrigues, passa a ter a seguinte ação:**

- Repasse de verba à Secretaria Municipal de Saúde para atender demanda de capital da Base do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência de Mogi Guaçu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 12 de Setembro de 2022. "Ano 145º Ano da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

PAULO ROBERTO DE CAMPOS VALLIM
SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO